



Lei nº 779/93

**Autoriza a custear despesas**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

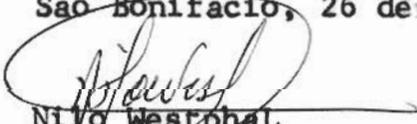
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinados a realização do Natal para as crianças carentes do nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de novembro de 1993.

  
Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
Luis Henning  
Secretário Geral